



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	FORNECEDOR	VALOR DA MULTA
23.001.001.16-0012739	CBL Colchões Brasileiro Leite Ltda CNPJ: 04.980.258/0001-52	400 (quatrocentas) UFIR-CE

Cumpra-se.
Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2019.

Antonio Ricardo Brígido Nunes Memória
Promotor de Justiça
RG 278 MP/CE

DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante dos processos nº 4399483/2018 e 00960173/2019 VIPROC, com fundamento no art. 2º da Resolução n.º 19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, art. 134 § 2º, da Constituição Federal do Brasil e Art. 74 da Lei Complementar n.º 06/1997, **RESOLVE AUTORIZAR O RETORNO** da Defensora Pública de Entrância Final **ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENICIO**, matrícula n.º 301.272-1-8, as atividades laborais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 275/2019

ALTERA A COMISSÃO INVENTARIANTE ACERCA DO PATRIMÔNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a recomendação 3, contida no item 8.3 do diagnóstico da unidade de patrimônio da DPGE-CE, pela Controladoria Geral da Instituição;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 01, de 20 março de 2018, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DANIELLE DE CASTRO VASCONCELOS**, matrícula nº 300.814-2-0, para compor a Comissão Inventariante da Defensoria Pública Geral do Estado, como Membro Efetivo, em substituição à Márcia Idelfonso Campos, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Estabelecer a nova composição dos membros da Comissão Inventariante da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, conforme relação indicada no **anexo único** desta portaria.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 275/2019

Nome	Matrícula
Elizabeth das Chagas Sousa	301.116-1-3
Nídia de Matos Nunes	000.313-2-1
Danielle de Castro Vasconcelos	300.814-2-0

**ATO/CORGER/DPGE-CE Nº 001/2019, de 10/02/2019.**

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 105, incs. I e IX, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 132/2009, os arts. 108, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, o art. 6º da Resolução nº 43/2010-CONSUP e arts. 12 e 14, inc. I, da Resolução nº 72/2013-CONSUP, **COMUNICA** para os devidos fins, aos Defensores Públicos, Autoridades Judiciárias, Membros do Ministério Público, público em geral e demais interessados, as datas e Defensorias Públicas onde deverão ser realizadas as **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** durante o ano de 2019, conforme cronograma anexo.

	PERÍODO	DEFENSORIA PÚBLICA/COMARCA
01	18/03/2019	16ª Defensoria Cível do 2º Grau – FORTALEZA
02	18/03/2019	23ª Defensoria Cível do 2º Grau – FORTALEZA
03	21/03/2019	31ª Defensoria Cível do 2º Grau – FORTALEZA
04	21/03/2019	11ª Defensoria Criminal do 2º Grau – FORTALEZA
05	03/04/2019	1ª Defensoria Cível- FORTALEZA
06	03/04/2019	10ª Defensoria Cível- FORTALEZA
07	16/04/2019	16ª Defensoria Cível- FORTALEZA
08	16/04/2019	19ª Defensoria Cível- FORTALEZA
09	06/05/2019	5ª Defensoria de Família - FORTALEZA
10	06/05/2019	11ª Defensoria de Família - FORTALEZA
11	14/05/2019	14ª Defensoria de Família- FORTALEZA
12	14/05/2019	3ª Defensoria das Sucessões - FORTALEZA
13	04/06/2019	2ª Defensoria da Fazenda Pública - FORTALEZA
14	11/06/2019	5ª Defensoria da Fazenda Pública - FORTALEZA
15	18/06/2019	Defensoria de Registros Públicos - FORTALEZA
16	25/06/2019	3ª Defensoria da Infância e Juventude
17	05 à 06/08/2019	Defensoria da Comarca de Sobral
18	13/08/2019	Defensoria da Comarca de Canindé
19	21/08/2019	Defensoria da Comarca de Iguatu
20	04 à 05/09/2019	Defensoria da Comarca de Camocim
21	11/09/2019	Defensoria da Comarca de Caucaia
22	18/09/2019	Defensoria da Comarca de Aracati
23	02/10/2019	Defensoria da Comarca de Eusébio
24	07 à 11 /10/2019	Defensoria da Comarca de Juazeiro do Norte
25	07 à 11 /10/2019	Defensoria da Comarca de Crato

Fortaleza-CE, 12 de fevereiro de 2019.

José Laerte Marques Damasceno
Corregedor-Geral

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2018**

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 25/2018, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, mantenedora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR;

II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a “CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, passando a vigor com a seguinte redação:

“O presente convênio entrará em vigor na data da assinatura, com término em 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante manifestação expressa até 30 (trinta) dias antes do seu termo final”.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de fevereiro de 2019.

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Fátima Maria Fernandes Veras, Reitora da Universidade de Fortaleza-UNIFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 0397/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 07/2019 – Designação Temporária de atuação da Defensoria Pública, de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.578-1-3, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Russas, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar na 6ª Defensoria do NUAPP(Audiências de Custódia) e Intimações Virtuais da 1ª Defensoria das Curadorias Especiais no período de 11 de fevereiro a 15 de março de 2019.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 284/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o Edital GT nº 02/2018 - DPGE, de 18.01.2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores relacionados no Anexo Único desta portaria, para atuação extraordinariamente junto a Central de Transplante, na realização dos procedimentos extrajudiciais e judiciais necessários ao implemento de doação decorrentes de óbito ou doação entre vivos, quando o potencial doador de órgão e tecido ou seu parente necessitar de assistência jurídica integral e gratuita, no ano de 2019.

§ 1º A referida atuação extraordinária ocorrerá em regime de sobreaviso, **sem prejuízo** das funções ordinárias do Defensor Público e excepcionalmente **com prejuízo** das funções quando necessário a efetividade da atuação.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 284/2019**

DEFENSOR	MATRÍCULA
Rozane Martins Miranda Magalhães	301.037-1-8
Ticiane Pinheiro Cavalcante	301.082-1-3
Carlos Levi Costa Pessoa	301.128-1-4
José Valente Neto	301.158-1-3
Dóris Rachel da Silva Julião	301.173-1-X
Régis Gonçalves Pinheiro	301.252-1-5
Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque Gayoso	301.264-1-6
Sulamita Alves Teixeira	301.300-1-4

PORTARIA N° 285/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n° 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n° 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução n° 72/2013;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n° 06/2016 entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, tendo como órgão interveniente o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT;

Considerando o Edital Grupo de Trabalho – GT n° 03/2019, de 18 de janeiro de 2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo I, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem, uma vez por mês no Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, prestando orientação jurídica e realizando palestras de educação em direitos.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução n° 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
 Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 285/2019

DEFENSOR	MATRÍCULA
Regina Mara Sá Palácio Câmara	301.004.1-7
Maria Noêmia Pereira Landim	301.011-1-1
Patrícia de Sá Leitão e Leão	301.002-1-2
Érica Regina Albuquerque de Castro Brilhante Farias	301.074.1-1
Márcia Maria Pinheiro da Silva	301.251-1-8
Alexandre de Moraes Saldanha	301.249-1-X
Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante	301.257-1-1

**PORTARIA Nº 414 / 2019**

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº. **197/2019-DPGE**, que determinou a designação de **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.210-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da comarca de Crato-CE para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana na 3ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro do Norte -CE, pelo período de 11 de março até 30 de junho de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 415 /2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 03/2019, de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO** Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 301.024-1-, que atua na 2ª Defensoria de Petição Inicial da Comarca de Crato-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 3ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro do Norte -CE, pelo período de 11 de março até 30 de junho de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 435 /2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2019, de 31 de janeiro de 2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.210-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Crato-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte -CE, pelo período de 11 de março até 30 de junho de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE